



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal de Analises Clínica de Mogeiro, tendo em vista que para o município prestar um serviço de qualidade é necessário materiais que atendam a expectativa do serviço ofertado.  
1.2. Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

**2.0 DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	HBA1C HEMOGLOBINA GLICADA (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	TESTES	250	12,66	3.165,00
2	TROPONINA (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	TESTES	25	23,39	584,75
3	PROTEINA C REATIVA (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	TESTES	25	46,57	1.164,25
4	VITAMINA D 25-OH (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	TESTES	25	32,69	817,25
5	TSH (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	TESTES	25	21,37	534,25
6	T3 (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	TESTES	25	24,12	603,00
7	T4 (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	TESTES	25	24,55	613,75
8	TUBO A VÁCUO DE COLETA EDTA K3	UND	15000	0,67	10.050,00
9	GLUTOL 75G SABOR LIMÃO	FRASCOS	1000	9,24	9.240,00
10	SIFILIS - VDRL REF 129-PL 250 TESTES	CAIXA	12	56,91	682,92
11	TP COAGULAÇÃO 200 TESTES (MARCA WAMA) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ERBA ECL 105	CAIXA	12	344,69	4.136,28
12	TTPA COAGULAÇÃO 200 TESTES (MARCA WAMA) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ERBA ECL 105	caixa	12	208,20	2.498,40
13	PSA TESTE RÁPIDO	testes	250	8,15	2.037,50
14	TIRES DE URINALISES CX C/100 TIPOS	caixa	50	54,75	2.737,50
15	HDL REF 145-1/80 (MARCA LABTEST) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	caixa	24	407,45	9.778,80
16	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM CX C/25	caixa	12	353,85	4.246,20
17	BILIRRUBINA T LIQUIFORM REF 94-1/104 (MARCA LABTEST) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	caixa	30	172,62	5.178,60
18	BILIRRUBINA D LIQUIFORM REF 97-1/104 (MARCA LABTEST) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	caixa	30	150,57	4.517,10
				<b>Total</b>	<b>62.585,55</b>

### **3.0 DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ R\$ 6.585,55.

### **4.0 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-TBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeiro - PB, 28 de Novembro de 2025.

*Renata cristina s.m. vasconcelos*

RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS

Secretaria